

2. os pálios de veículos recolhidos e apreendidos das suas circunscrições;

e) preparar os veículos aptos a ir à venda em hasta pública.

Artigo 8º - As Células de Apoio Administrativo têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes atribuições:

I - receber, registrar, distribuir, controlar e expedir papéis e processos;

II - preparar o expediente da CIRETRAN;

III - prever, requisitar, guardar e distribuir o material de consumo;

IV - proceder ao registro do material permanente e manter informado o Diretor da CIRETRAN da sua movimentação;

V - desenvolver outras atividades características de apoio administrativo.

SEÇÃO IV

Das Competências

Artigo 9º - Os Diretores das CIRETRANS de Hortolândia, Itatiba e Vinhedo, além de outras que lhes forem conferidas por lei ou decreto, têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências:

I - planejar as ações, as metas e os programas de trabalho;

II - aplicar as normas e os procedimentos definidos;

III - dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades;

IV - propor ao Diretor Presidente do DETRAN-SP, por intermédio do Superintendente Regional, acordos de parceria ou a contratação de serviços para atender às necessidades da CIRETRAN;

V - gerenciar contratos e convênios de bens, materiais e serviços;

VI - decidir sobre os pedidos de certidões e vista de processos;

VII - responder a ofícios oriundos do Poder Judiciário e da administração pública em geral;

VIII - instituir bancas especiais de exame de prova prática para portadores de necessidades especiais, com a participação de médicos para esse fim credenciados;

IX - presidir os processos administrativos referentes à suspensão e/ou à cassação do direito de dirigir;

X - determinar a realização:

a) de cursos de reciclagem de condutores;

b) dos exames teórico e prático referentes aos casos previstos no artigo 160 do Código de Trânsito Brasileiro;

XI - instaurar juntas médicas e psicológicas para reavaliação dos exames contestados pelos cidadãos;

XII - instaurar e presidir os procedimentos administrativos para apurar irregularidades nos processos de habilitação;

XIII - autorizar a modificação de características do veículo;

XIV - julgar os pedidos de defesa da infração;

XV - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas nos artigos 34, 35, inciso I, e 39 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

Artigo 10 - Os Diretores dos Núcleos Operacionais, além de outras que lhes forem conferidas por lei ou decreto, têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências:

I - programar, supervisionar, controlar, orientar e responder pela execução das atividades afetas ao Núcleo;

II - apreciar as propostas de alterações nos procedimentos estabelecidos para os serviços e submetê-las ao Diretor da CIRETRAN;

III - zelar pela manutenção em bom estado de conservação dos prédios, equipamentos, instalações e patrimônio sob suas responsabilidades, providenciando correções ou reparos, quando necessário.

Artigo 11 - Os Supervisores das Equipes de Apoio, além de outras que lhes forem conferidas por lei ou decreto, têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências:

I - manter o alto nível de eficiência, identificando e propondo medidas para redução dos custos operacionais das atividades sob suas responsabilidades;

II - programar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades afetas à Equipe.

Artigo 12 - São competências comuns aos Diretores das CIRETRANS de que trata este decreto e aos Diretores dos Núcleos Operacionais, em suas respectivas áreas de atuação:

I - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições da unidade;

II - orientar a execução das atividades com os padrões de produtividade e custos estabelecidos.

Artigo 13 - É competência comum aos Diretores dos Núcleos Operacionais e aos Supervisores das Equipes de Apoio, em suas respectivas áreas de atuação, zelar pelo cumprimento das normas e dos procedimentos estabelecidos.

Artigo 14 - São competências comuns aos Diretores das CIRETRANS de que trata este decreto, aos Diretores dos Núcleos Operacionais e aos Supervisores das Equipes de Apoio, em suas respectivas áreas de atuação:

I - primar pela qualidade dos serviços prestados ao cidadão;

II - zelar pela disciplina nos locais de trabalho;

III - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob suas responsabilidades, bem como propor alternativas para solucioná-las;

IV - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas no artigo 38 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

SEÇÃO V

Disposições Finais

Artigo 15 - As atribuições e competências previstas neste decreto poderão ser detalhadas mediante portaria do Diretor Presidente do DETRAN-SP.

Artigo 16 - Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO VI

Disposição Transitória

Artigo único - A implantação da estrutura prevista neste decreto para as CIRETRANS Hortolândia, Itatiba e Vinhedo será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 60.140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, imóveis necessários às obras e serviços de restauração da pista e pavimentação dos acostamentos, do km 295+485m ao km 314+285m; duplicação da pista, do km 314+0,00m ao km 323+0,00m, recapeamento da pista, do km 323+0,00m ao km 327+0,70m e regularização da pista, do km 327+0,70m ao km 335+0,00m, da SP-333 - Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizados nos Municípios de Júlio de Mesquita e Marília, que específica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, imóveis e respectivas benfeitorias necessárias as obras e serviços de restauração da pista e pavimentação dos acostamentos, do km 295+485m ao km 314+285m; duplicação da pista, do km 314+0,00m ao km 323+0,00m, recapeamento da pista, do km 323+0,00m ao km 327+0,70m e regularização da pista, do km 327+0,70m ao km 335+0,00m, da SP-333 - Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, devidamente caracterizados nas plantas números DE-SP0000333-295.327-000-D02/001 a DE-SP0000333-295.327-000-D02/034, todas em revisão "A1" e respectivos memoriais descritivos constantes do Processo DER nº 266256/01/DER/2013-SLT, com área total de 187.675,44m² (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), localizados nos Municípios de Júlio de Mesquita e Marília, na seguinte conformidade:

I - cadastro 01, com:

a) área "1.A" - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 57+14,40m e 66+14,05m, da Pista Leste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Júlio de Mesquita, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=229.998,12 e E=157.711,48; distante 24,96m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 57+14,40m (Pista Leste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 193º37'36", em uma distância de 4,90m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "2", de coordenadas N=229.993,35 e E=157.710,32; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 236º51'17", em uma distância de 21,99m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "3", de coordenadas N=229.981,33 e E=157.691,91; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 236º45'24", em uma distância de 20,00m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=229.970,37 e E=157.675,18; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 236º43'05", em uma distância de 20,07m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=229.959,35 e E=157.658,41; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 237º58'03", em uma distância de 20,12m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=229.948,68 e E=157.641,35; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 239º29'47", em uma distância de 20,10m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "7", de coordenadas N=229.938,48 e E=157.624,03; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 240º18'08", em uma distância de 20,03m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "8", de coordenadas N=229.928,55 e E=157.606,63; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 239º59'45" em uma distância de 19,98m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "9", de coordenadas N=229.918,56 e E=157.589,33; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 239º46'42", em uma distância de 20,75m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "10", de coordenadas N=229.908,12 e E=157.571,40; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 256º57'31", em uma distância de 13,90m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "11", de coordenadas N=229.904,98 e E=157.557,85; distante 24,55m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 66+14,05m (Pista Leste) deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 60º18'47", em uma distância de 11,45m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "12", de coordenadas N=229.910,65 e E=157.567,79; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 58º37'57", em uma distância de 91,64m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "13", de coordenadas N=229.958,35 e E=157.646,04; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 58º44'48", em uma distância de 68,81m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "14", de coordenadas N=229.994,05 e E=157.704,87; deste ponto, defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 58º24'22", e uma distância de 7,76m, confrontando-se com o a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 824,49m² (oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);

b) área "1.B" - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 75+19,79m e 84+9,10m, da Pista Leste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Medeiros de Barros, localizada no Município de Júlio de Mesquita, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=229.807,35 e E=157.399,84; distante 25,68m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 75+19,79m (Pista Leste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 215º31'06", em uma distância de 40,90m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "2", de coordenadas N=229.774,06 e E=157.376,08; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 237º30'51", em uma distância de 39,76m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "3", de coordenadas N=229.752,71 e E=157.342,54; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 249º21'27", em uma distância de 93,58m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=229.719,72 e E=157.254,97; distante 25,12m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 84+9,10m (Pista Leste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 58º57'19", em uma distância de 102,67m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "5", de coordenadas N=229.772,66 e E=157.342,93; deste ponto, defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 58º38'15", e uma distância de 66,64m, confrontando-se com o a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.732,90m² (um mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados);

c) área "1.C" - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 76+17,86m e 80+16,56m, da Pista Oeste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Júlio de Mesquita, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=229.841,55 e E=157.357,83; distante 25,38m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 76+17,86m (Pista Oeste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 239º21'44", em uma distância de 51,46m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "2",

de coordenadas N=229.815,32 e E=157.313,55; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 238º27'37", em uma distância de 27,24m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "3", de coordenadas N=229.801,07 e E=157.290,34; distante 25,94m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 80+16,56 (Pista Oeste) deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 335º46'38", em uma distância de 3,89m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=229.804,62 e E=157.288,74; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 7º06'03", em uma distância de 5,09m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "5", de coordenadas N=229.809,68 e E=157.289,37; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 17º56'07", em uma distância de 11,89m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "6", de coordenadas N=229.820,99 e E=157.293,03; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 57º05'47", em uma distância de 14,15m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "7", de coordenadas N=229.828,68 e E=157.304,91; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 76º19'51", em uma distância de 54,46m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 759,92m² (setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados);

d) área "1.D" - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 133+17,39m e 134+18,87m, da Pista Oeste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Júlio de Mesquita, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=229.256,01 e E=156.380,21; distante 34,14m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 133+17,39m (Pista Leste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 180º38'57", em uma distância de 11,32m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "2", de coordenadas N=229.244,69 e E=156.380,08; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 238º04'16", em uma distância de 15,48m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "3", de coordenadas N=229.236,51 e E=156.366,94; distante 24,39m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 134+18,87m (Pista Leste) deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 0º38'28", em uma distância de 19,65m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=229.256,16 e E=156.367,16; deste ponto, defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 90º38'57", e uma distância de 13,05m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 202,07m² (duzentos e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados);

II - cadastro 02 - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 172+1,58m e 188+14,05m, da Pista Leste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros localizada no Município de Júlio de Mesquita, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=228.802,30 e E=155.761,79; distante 31,47m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 172+1,58m (Pista Leste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 234º14'23", em uma distância de 137,57m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "2", de coordenadas N=228.721,91 e E=155.650,16; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 240º44'23", em uma distância de 72,84m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "3", de coordenadas N=228.686,31 e E=155.586,62; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 236º10'03", em uma distância de 122,63m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=228.618,03 e E=155.484,75; distante 44,65m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 188+14,05m pista leste, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 19º17'42", em uma distância de 5,93m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "5", de coordenadas N=228.623,63 e E=155.486,71; distante 44,65m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 188+14,05m (Pista Leste) deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio exis-

tente com azimute de 28º30'34", em uma distância de 6,74m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "6", de coordenadas N=228.629,55 e E=155.489,93; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 38º13'34", em uma distância de 6,74m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "7", de coordenadas N=228.634,84 e E=155.494,10; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 48º39'59", em uma distância de 7,43m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "8", de coordenadas N=228.639,75 e E=155.499,68; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 52º23'01", em uma distância de 18,25m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "9", de coordenadas N=228.650,89 e E=155.514,13; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 60º44'23", em uma distância de 209,83m, confrontando-se com o a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.609,48m² (três mil, seiscentos e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados);

III - cadastro 03 - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 293+5,34m e 295+5,82m, da Pista Oeste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=227.954,91 e E=153.519,71; distante 25,82m do eixo do projeto da pista Oeste na perpendicular da estaca 293+5,34m; deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 256º49'30", em uma distância de 40,48m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "2", de coordenadas N=227.945,69 e E=153.480,30; distante 25,82m do eixo do projeto da pista Oeste na perpendicular da estaca 295+5,42m; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 4º10'15", em uma distância de 8,17m até o ponto "3", de coordenadas N=227.953,83 e E=153.480,89; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 75º37'26", em uma distância de 3,92m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=227.954,80 e E=153.484,69; deste ponto, defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 89º49'17" e uma distância de 35,02m, confrontando-se com o a área remanescente até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 174,56m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

IV - cadastro 04 - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 295+3,42m e 296+19,80m, da Pista Oeste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=227.945,69 e E=153.480,30; distante 33,43m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 295+3,42m (pista oeste); deste ponto e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 256º49'30", em uma distância de 33,98m, confrontando-se com a SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros até o ponto "2", de coordenadas N=227.937,94 e E=153.447,22; distante 25,46m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 296+19,80m (pista oeste); deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 55º16'56", em uma distância de 20,22m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "3", de coordenadas N=227.949,46 e E=153.463,84; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 75º37'26", em uma distância de 17,61m, confrontando-se com a área remanescente até o ponto "4", de coordenadas N=227.953,83 e E=153.480,89; deste ponto, defletindo à direita e seguindo em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 184º10'15", e uma distância de 8,17m até o ponto "1", ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 194,28m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);

V - cadastro 05 - a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 315+11,39m e 319+10,12m, da Pista Leste da SP-333, Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, localizada no Município de Marília, suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: começa no ponto "1", de coordenadas N=227.834,57 e E=153.084,91; dis-

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

COMUNICADO GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2014-2015

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 14 de maio de 2014, com a Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefias e Encargatura, conforme disposto no Decreto nº 42.850, de 30-12-63 (RGS).

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado, até 28 de abril de 2014, pelo sistema on line (Pubnet).

Instruções para envio dos arquivos:

- tipo de matéria: comunicado
- caderno: Executivo I
- seção: a da unidade que envia o arquivo
- sequencial: 850

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01